	i
	Ļ
	Ļ
	1
	L
	ç
	۶
	۶
	١
	C
	۵
	ũ
	7
'n	:
TOS	ì
\sim	ž
\vdash	7
Z	L
⋖	ď
S	č
-	1
9	L
\circ	(
\Box	Ċ
"	Ċ
נט	=
ш	
\supset	Ĺ
G	7
\bar{z}	3
œ	1
\Box	۵
\circ	Ļ
≈	(
ш.	4
S	
7	1
=	ď
_	-
⋖	•
=	1
~	1
0	
N	ď
ď	į
3	i
YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	ú
Д	
⋖	
ΩŽ	
A	_
\sim	3
_	
\overline{c}	i
ರ	1
_	_
ξ.	
⊆	
Φ	
mente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SAN	
ılme	
talme	-
gitalme	
digitalme	
digitalme	
lo digitalme	
do digitalme	
nado digitalme	and the same of
inado digitalme	and the same of
ssinado digitalme	and the first transfer
assinado digitalme	and the state of the state of
assinado digitalme	
oi assinado digitalme	
foi assinado digitalme	the state of the s
o foi assinado digitalr	the state of the s
o foi assinado digitalr	. In the self-service and a service and
o foi assinado digitalr	to be the other than a second
o foi assinado digitalr	alter to the second second second second
o foi assinado digitalr	and the factor of the second second second
o foi assinado digitalr	and the first of the second se
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	
te documento foi assinado digitalme	
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	1
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	
o foi assinado digitalr	LICEUCOCO COLLOCOLA CARACTOR

do TCE/AM,		iário	Eletrônico
Edição № _			
De	/	_/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. № _	
Fls. N⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº736/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11225/2014.
 - **Apensos:** Processo nº 10328/2013 e 11848/2014.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração3- Embargante: ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
- 4- Advogado: Bruno Vieira da Rocha Barbirato OAB/AM n.º 6.975 e Marcos Eduardo Abreu Costa - 6698
- 5- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Provimento Parcial. Notificação.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas, no sentido de:

- Conhecer os presentes Embargos de Declaração do Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, nos moldes do artigo 149, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM.
- 7.2. Dar Provimento Parcial ao recurso do Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos para que se efetue as seguintes alterações do Relatório/Voto condutor do Acórdão nº 24/2017 TCE TRIBUNAL PLENO:
 - 7.2.1. Retificar o item **9.9**, onde se lê "nos termos do artigo 304, do Regimento Interno deste Tribunal" deve-se ler "nos termos do artigo 304, I, do Regimento Interno deste Tribunal";
 - 7.2.2. Retificar o item 9.10, onde se lê "nos termos do artigo 304, do Regimento Interno deste Tribunal" deve-se ler "nos termos do artigo 304, VI, do Regimento Interno deste Tribunal";
 - 7.2.3. Retificar o item **9.12**, onde se lê "nos termos do artigo 304, do Regimento Interno deste Tribunal" deve-se ler "nos termos do artigo 304, II, ambos do Regimento Interno deste Tribunal":
 - 7.2.4. Retificar o item **9.14**, onde se lê "nos termos do artigo 304, do Regimento Interno deste Tribunal" deve-se ler "nos

	Ļ
	İ
	Š
	č
	2
'n	Ċ
9 por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	Ĺ
Ž	(
ŝ	1
õ	Ĺ
S	5
Ë	(
5	7
Ř	ç
8	į
S	
∃	
₹	
2	
¥	-
₹	
por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SA	
>	
ē	
Je .	
Je	
ij	
dig	
9	
ina	
ass	
ō	
윧	1
mer	
noc	
op ¢	
ste	
ш	
	LIFLOODS SCHOOLS CARACTER

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. № _	

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº736/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

termos do artigo 304, VI, do Regimento Interno deste Tribunal":

- 7.2.5. Retificar o item **9.16**, onde se lê "nos termos do artigo 304, do Regimento Interno deste Tribunal" deve-se ler "nos termos do artigo 304, VI, do Regimento Interno deste Tribunal":
- 7.2.6. Retificar o item **9.18**, onde se lê "nos termos do artigo 304, do Regimento Interno deste Tribunal" deve-se ler "nos termos do artigo 304, VI, do Regimento Interno deste Tribunal":
- **7.3. Notificar** o Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, por meio de seus respresentantes legais, para que tome ciência do Decisório, com cópia do presente Relatório/Voto e respectivo Acórdão.
- 8- Ata: 23ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 11 de Julho de 2017
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **11-** Representante do Ministério Público: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YAR A AMAZÓNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral